

FIXA NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Vestibular 2007;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 e Parecer n.º 95/98 do Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em reunião realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - O concurso Vestibular da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) classificará candidatos para a matrícula, no primeiro e segundo semestres letivos de 2007, nos cursos de graduação por ela ministrados.

Parágrafo único – Os cursos referidos no *caput* deste artigo funcionarão no sistema seriado anual ou semestral, com entradas no 1º e 2º semestre letivos, exceto os Cursos de Estatística, Física, Filosofia, Educação Física – Matutino e Educação Física - Vespertino, do Campus I, e Letras e Ciências Agrárias, do Campus IV, que funcionarão com entrada apenas no 1º semestre letivo.

Art. 2º - A Comissão Permanente do Vestibular (COMVEST) será responsável pela execução do concurso.

Art. 3º - O total de vagas oferecidas no Concurso Vestibular 2007 é de 4.820 (quatro mil oitocentos e vinte), distribuídas por *campi*, cursos e turnos, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas constante desta RESOLUÇÃO.

§ 1º - Para os efeitos desta RESOLUÇÃO as vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 90% (noventa por cento) das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 10% (dez por cento) das vagas.

§ 2º - A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escolas Públicas do Estado da Paraíba e que não tenham sido classificados na Cota Universal.

§ 3º - Para a comprovação da realização das três séries do Ensino Médio em escolas públicas do Estado da Paraíba os candidatos deverão anexar ao Requerimento de Inscrição a cópia autenticada do Histórico Escolar.

§ 4º - Caso ocorram vagas remanescente na Cota de Inclusão estas reverterão automaticamente para a Cota Universal.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato optará por:

- a) Apenas um curso de graduação no seu respectivo turno.
- b) Uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

§ 1º - O candidato que não assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção da língua estrangeira será, automaticamente, incluído na opção INGLÊS.

§ 2º - Os candidatos inscritos para os cursos de Letras nas habilitações Língua Inglesa ou Língua Espanhola, a opção pela prova de Língua Estrangeira será, obrigatoriamente, a mesma da habilitação objeto da inscrição.

Art. 5º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à taxa de inscrição, devendo entregar, nos locais especificados no Edital anexo, o requerimento devidamente preenchido, assinado e sem rasuras.

Art. 6º - Os candidatos, prováveis concluintes do Ensino Médio, da Rede Pública de Ensino da Paraíba poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição e efetivarão suas inscrições em:

- Campina Grande-Rua Lino Gomes, 71-São José.
- Guarabira-Centro de Humanidade-Bairro da Areia Branca, 75-Km 01-Campus III - Fone: (83) 3271-4080.
- Catolé do Rocha-Escola Agrotécnica do Cajueiro-Campus IV-Fone: (83) 3441-1366.
- João Pessoa-Espaço Cultural-Rua Abdias Gomes de Almeida, 800-BOX 1-SETOR 2-LETRA E.
- Monteiro-Escola Municipal Professora Maria do Socorro Aragão Liberal-Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131-CENTRO.
- Patos – E. E. E. F. M. Monsenhor Manoel Vieira – Praça Edvaldo Fernandes Mota, S/N – CENTRO.

§ 1º - O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição uma declaração de que é provável concluinte do Ensino Médio na Rede Pública em 2006. Essa declaração deverá ser expedida em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino e assinada pelo Diretor Geral ou Diretor Adjunto da mesma.

§ 2º - A emissão de declarações que atendam às exigências da UEPB para a dispensa do pagamento da taxa de inscrição será de responsabilidade da Direção das Escolas de Ensino Médio do Estado da Paraíba. Não haverá novos prazos para apresentação nem para substituição das declarações entregues, quando o candidato postulante tiver o seu pedido de isenção do pagamento da inscrição INDEFERIDO.

§ 3º - O candidato que não for beneficiado com a dispensa do pagamento da inscrição deverá efetuar o referido pagamento no período de 12 a 16 de junho de 2006, das 8:30 às 17:30 horas, no mesmo posto em que entregou o seu requerimento de inscrição.

Art. 7º - Os critérios quanto à documentação, bem como os locais de realização das provas constam do Edital Anexo.

Art. 8º - A assinatura no requerimento de inscrição pelo candidato ou por seu procurador significará a aceitação irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta RESOLUÇÃO, no EDITAL DE INSCRIÇÃO e no MANUAL DO CANDIDATO.

Art. 9º - As provas do Concurso Vestibular deverão aferir conhecimentos correspondentes ao Ensino Médio ou equivalente e aptidão intelectual para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

Art. 10 - O Concurso vestibular será realizado em uma etapa e constará das provas seguintes, realizadas em 03 (três) dias e ponderadas para fins de classificação:

PROVAS	PESOS			
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV
1. Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Produção Textual.	2,0	2,0	3,0	2,0
2. Língua Estrangeira	1,5	1,5	2,0	1,0
3. Matemática	2,5	-	-	1,5
4. Matemática (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,0	-
5. Biologia	-	3,0	-	2,0
6. Biologia (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,0	-	-	-
7. Química	2,0	2,0	-	2,0
8. Química (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,5	-	-	-
9. Física	2,0	1,5	-	1,5
10. Física (Licenciatura em Ciências Exatas)	1,5	-	-	-
11. História	-	-	2,5	-
12. Geografia	-	-	2,5	-
13. Geografia (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,5	-

§ 1º - As provas serão realizadas em 03 (três) dias consecutivos, obedecendo à seguinte distribuição:

- 1º Dia - Áreas I, II, III e IV - Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Produção Textual e Língua Estrangeira.
- 2º Dia - Áreas I, II e IV - Química e Física; Área III - História.
- 3º Dia - Área I - Matemática; Área I - Matemática e Biologia; Área II - Biologia; Área III - Geografia; Área III - Geografia/Matemática e Área IV - Matemática / Biologia.

§ 2º - Na área III, os candidatos aos Cursos de Administração e Ciências Contábeis farão prova de Geografia e Matemática, e na Área IV, os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias e na Área I os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Exatas farão prova de Matemática e Biologia.

Art. 11 - A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Produção Textual será ponderada com peso 6 para questões de múltipla escolha e peso 4 para a Produção Textual.

Parágrafo Único - Na Produção Textual, a fuga ao tema escolhido pelo candidato implicará em nota ZERO.

Art. 12 - As demais provas terão, apenas, questões de múltipla escolha.

Art. 13 - Para a composição das equipes de elaboração das provas serão adotados os seguintes critérios:

I – Os Departamentos responsáveis por disciplinas que constituem o Concurso Vestibular encaminharão à COMVEST a indicação do nome de no mínimo 3 (três) professores com formação na área específica, os quais poderão compor a Comissão de Elaboração.

II – Tais comissões serão compostas por docentes da Universidade que tenham experiência com o Ensino Médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

Art. 14 - Os fiscais que atuarão na aplicação das provas serão profissionais da educação, ligados a estabelecimentos de ensino e convocados nesta ordem:

- 1) Professores da UEPB
- 2) Técnico-Administrativos da UEPB
- 3) Professores inativos da UEPB
- 4) Técnico-Administrativos inativos da UEPB
- 5) Universitários da UEPB
- 6) Professores de outras instituições de ensino

Parágrafo Único – Os fiscais especiais serão designados pela COMVEST de acordo com a necessidade.

Art. 15 - A COMVEST somente apreciará as solicitações de exame fora dos locais estabelecidos se o candidato estiver interno em Instituições Hospitalares e respeitados os limites dos municípios de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro e Patos.

Parágrafo Único – As solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão dar entrada na sede da COMVEST em Campina Grande ou nos Postos de Inscrição autorizados em Guarabira, João Pessoa, Catolé do Rocha, Monteiro e Patos e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até 2 (duas) horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.

Art. 16 - A classificação no Concurso será procedida levando-se em consideração:

- a) O limite do número de vagas por cotas fixadas no Art. 3º desta Resolução;
- b) A ordem decrescente das médias obtidas por curso, código e turno, obedecendo ao Quadro Demonstrativo do Art. 3º, podendo haver remanejamento da 2ª para a 1ª entrada;
- c) O remanejamento não poderá ser rejeitado pelo candidato;
- d) As vagas existentes na 2ª entrada, após o remanejamento, serão preenchidas por candidatos que façam parte da LISTA DE ESPERA e que irão compor a 2ª listagem de convocados para matrícula;
- e) Caso ainda existam vagas na 2ª entrada, após a matrícula dos candidatos para a 2ª listagem, a COMVEST fará a divulgação de outras chamadas;
- f) Na hipótese de empate na fase classificatória, será dada prioridade ao candidato de melhor média na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seguido de:

- 1) Área Tecnológica – Matemática, Física, Química, Biologia (Licenciatura em Ciências Exatas) e Língua Estrangeira.
- 2) Área de Saúde – Biologia, Química, Física e Língua Estrangeira.
- 3) Área Humanística – História, Geografia, Matemática (Administração e Ciências Contábeis) e Língua Estrangeira.
- 4) Área Ciências Agrárias – Química, Biologia, Matemática, Física e Língua Estrangeira.

Art. 17 - Será desclassificado o candidato que obtiver zero ou faltar a qualquer uma das provas.

Art. 18 - Após a divulgação dos gabaritos os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestação, a qual deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e entregue a COMVEST, situada a Av. das Baraúnas, 351 – Campus Universitário – Campina Grande – PB – Central Administrativa - (83) 3315-3368.

Art. 19 - Não será permitida a revisão de prova nem recontagem de pontos.

Art. 20 - O resultado do Concurso Vestibular é válido apenas para o período a que se destina.

Art. 21 - Após o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova as folhas de leitura óptica, os cadernos de prova e o caderno de Produção Textual serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 22 - Em qualquer fase do Concurso Vestibular, será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele.

Parágrafo Único – Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato incurso nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados.

Art. 23 - Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 24 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas Coordenações dos Cursos para os quais foram classificados.

§ 1º - Os candidatos classificados farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

§ 2º - A escolha de um dos turnos de curso do Campus I, Campus III, Campus IV, Campus V, Campus VI ou do Campus VII implicará na matrícula e frequência integral no curso e naquele turno, ficando vedada à transferência de turno a classificados no Vestibular.

§ 3º - Os candidatos que optarem pelo turno diurno devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde, e também aos sábados.

§ 4º - Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro ano.

§ 5º - O pedido de transferência, após o cumprimento do parágrafo anterior, será analisado considerando o coeficiente do rendimento escolar apresentado pelo aluno, respeitada a existência de vaga no curso pleiteado nos outros Campi.

Art. 25 - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigidos.

Parágrafo Único – Não será permitida matrícula condicional.

Art. 26 - Perderá a vaga no Concurso Vestibular o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

Art. 27 - Qualquer reclamação atinente ao resultado do Concurso Vestibular 2007 deverá ser apresentada a COMVEST, no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ressalvando o que dispõe o Art. 19 desta Resolução.

§ 1º - A COMVEST apreciará a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento.

§ 2º - A partir da publicação da decisão da COMVEST, o interessado terá 3 (três) dias úteis para recorrer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispondo essa Pró-Reitoria de 5 (cinco) dias para deliberar a respeito.

Art. 28 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 29 - As disposições e instruções contidas Edital e no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar esta Resolução.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
I	12026	Estatística (Bacharelado)-Diurno	36	-	4	-	40
I	12027	Estatística (Bacharelado)-Noturno	36	-	4	-	40
I	12028	Física (Licenciatura Plena)-Diurno	36	-	4	-	40
I	12029	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	36	-	4	-	40
I	12030	Computação (Licenciatura Plena)-Diurno	18	18	2	2	40
I	12031	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	18	18	2	2	40
I	12032	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	36	36	4	4	80
I	12033	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	36	36	4	4	80
I	12034	Química (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
I	12035	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
I	12036	Química Industrial-Diurno	27	27	3	3	60
I	12037	Química Industrial-Noturno	27	27	3	3	60
I	12038	Engenharia Sanitária e Ambiental-Diurno	27	27	3	3	60
Sub-Total			387	243	43	27	700
II	22043	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena e Bacharelado)-Diurno	31	32	4	3	70
II	22044	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	31	32	4	3	70
II	22045	Educação Física (Licenciatura Plena)-Matutino	36	-	4	-	40
II	22052	Educação Física (Licenciatura Plena)-Vespertino	36	-	4	-	40
II	22046	Enfermagem (Licenciatura Plena e Bacharelado)-Diurno	36	36	4	4	80
II	22047	Farmácia-Diurno	31	32	4	3	70
II	22048	Fisioterapia-Diurno	36	36	4	4	80
II	22049	Odontologia-Diurno	27	27	3	3	60
II	22050	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Diurno	27	27	3	3	60
Sub-Total			291	222	34	23	570
III	32093	Administração-Diurno	36	36	4	4	80
III	32094	Administração-Noturno	36	36	4	4	80
III	32095	Ciências Contábeis-Diurno	27	27	3	3	60
III	32096	Ciências Contábeis-Noturno	27	27	3	3	60
III	32097	Comunicação Social-Diurno	31	32	4	3	70
III	32098	Comunicação Social-Noturno	31	32	4	3	70
III	32099	Direito-Diurno	36	36	4	4	80
III	32100	Direito-Noturno	36	36	4	4	80
III	32101	Filosofia (Licenciatura Plena)-Diurno	36	-	4	-	40
III	32102	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	36	-	4	-	40
III	32103	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	22	23	3	2	50
III	32104	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	22	23	3	2	50
III	32105	História (Licenciatura Plena)-Diurno	22	23	3	2	50
III	32106	História (Licenciatura Plena)-Noturno	22	23	3	2	50
III	32107	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Matutino	27	27	3	3	60
III	32108	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Noturno	27	27	3	3	60
III	32134	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Inglesa)-Matutino	18	18	2	2	40
III	32135	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Inglesa)-Noturno	18	18	2	2	40
III	32136	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Matutino	18	18	2	2	40
III	32137	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Noturno	18	18	2	2	40
III	32109	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
III	32110	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
III	32111	Serviço Social-Diurno	22	23	3	2	50
III	32112	Serviço Social-Noturno	22	23	3	2	50
Sub-Total			644	580	76	60	1.360
Total de Vagas por Cotas			1.322	1.045	153	110	
Total de Vagas do Campus I			2.630				

CAMPUS III – GUARABIRA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
III	32113	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
III	32114	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
III	32115	História (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
III	32116	História (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
III	32117	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
III	32118	Letras (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
III	32119	Direito-Diurno	36	36	4	4	80
III	32138	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	27	27	3	3	60
III	32139	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	27	27	3	3	60
Sub-Total			252	252	28	28	560
Total de Vagas por Cotas			198	198	22	22	
Total de Vagas do Campus III			560				

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
III	32120	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	36	-	4	-	40
Sub-Total			36	-	4	-	40
IV	42053	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Diurno	36	-	4	-	40
Sub-Total			36	-	4	-	40
Total de Vagas por Cotas			72	-	8	-	
Total de Vagas do Campus IV			80				

CAMPUS V – JOÃO PESSOA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
II	22051	Biologia (Bacharelado)-Diurno	40	41	5	4	90
Sub-Total			40	41	5	4	90
III	32122	Relações Internacionais (Bacharelado)-Diurno	40	41	5	4	90
III	32123	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	40	41	5	4	90
III	32124	Arquivologia (Bacharelado)-Diurno	40	41	5	4	90
III	32125	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	40	41	5	4	90
Sub-Total			160	164	20	16	360
Total de Vagas por Cotas			200	205	25	20	
Total de Vagas do Campus V			450				

CAMPUS VI – MONTEIRO							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
I	12039	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	40	41	5	4	90
I	12040	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	40	41	5	4	90
Sub-Total			80	82	10	8	180
III	32126	Ciências Contábeis-Diurno	40	41	5	4	90
III	32127	Ciências Contábeis-Noturno	40	40	5	4	90
III	32128	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Diurno	22	23	3	2	50
III	32129	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Espanhola)-Noturno	22	23	3	2	50
III	32130	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Diurno	22	23	3	2	50
III	32131	Letras (Licenciatura Plena-Habilitação: Língua Portuguesa)-Noturno	22	23	3	2	50
Sub-Total			168	174	22	16	380
Total de Vagas por Cotas			248	256	32	24	
Total de Vagas do Campus VI			560				

CAMPUS VII – PATOS							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	COTA UNIVERSAL		COTA DE INCLUSÃO		VAGAS POR CURSO
			1ª ENT	2ª ENT	1ª ENT	2ª ENT	
I	12041	Computação (Licenciatura Plena)-Diurno	40	41	5	4	90
I	12042	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	40	41	5	4	90
I	12043	Ciências Exatas (Licenciatura)-Diurno	40	41	5	4	90
I	12044	Ciências Exatas (Licenciatura)-Noturno	40	41	5	4	90
Sub-Total			160	164	20	16	360
III	32132	Administração-Diurno	40	41	5	4	90
III	32133	Administração-Noturno	40	41	5	4	90
Sub-Total			80	82	10	8	180
Total de Vagas por Cotas			240	246	30	24	
Total de Vagas do Campus VII			540				

TOTAL GERAL DE VAGAS	4.820
-----------------------------	--------------

Campina Grande, 19 de abril de 2006.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente